



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6171, DE 4 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 31/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6171

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele no âmbito do Município de Caçapava, a qual passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele transcorrerá, anualmente, durante a semana de novembro, correspondente ao dia 24 de novembro, que é o dia nacional do câncer de pele.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de julho de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL